

**1ª CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEGUAPI S/A – EM 22/07/2024 ÀS 20H – AUDITÓRIO – RUA ANTÔNIO DIAS GUERRA, Nº 46, 1º ANDAR, PAIOL, GUAPIMIRIM, RJ.**

Prezado(s) senhor(es) membro(s) deste Conselho de Administração da COMDEGUAPI S/A., conforme estabelece o art. 29 do E. Social desta empresa pública municipal, convocamos a comparecer na próxima segunda-feira para tratar dos seguintes assuntos da pauta:

- 1) Fixar a orientação geral dos negócios da empresa pública municipal;
- 2) Fiscalizar a gestão da D. Executiva, examinando a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebrar e quaisquer outros atos;
- 3) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da D. Executiva;
- 4) Aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos, bem como outras políticas gerais da empresa pública municipal;
- 5) Manifestar-se e acompanhar o plano estratégico, o plano de negócios e de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela D. Executiva;
- 6) Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa pública municipal, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- 7) Deliberar sobre os casos omissos no Estatuto social;
- 8) Nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna;
- 9) Conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;
- 10) Manifestar-se sobre o Regimento Interno da Empresa, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como o Regulamento de Licitações e o Código de Conduta e Integridade da Empresa, todos elaborados pela Diretoria Executiva;
- 11) Avaliar os diretores da Empresa, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;
- 12) Deliberar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- 13) Escolha de novo membro para compor a vacância de suplente indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, com fulcro no § 2º do art. 28 do E. Social COMDEGUAPI S/A.;
- 14) Registro da Ata desta reunião pelo Presidente deste órgão estatutário, conforme art. 29, § 2º do E. Social COMDEGUAPI S/A.



Obrigatório o comparecimento. Ciente, desde já, que a ausência sem justificativa poderá implicar nas sanções previstas no estatuto social da empresa.

Guapimirim, 15 de julho de 2024.

**ROBERTO SACIOTTI LEMOS**  
*Presidente do Conselho de Administração*  
COMDEGUAPI S/A.

**Assinatura dos membros titulares do Conselho de Administração:**

\_\_\_\_\_  
Adivania Gomes Fidelis

\_\_\_\_\_  
Natália da Silva Teixeira

\_\_\_\_\_  
Lucas Caruzo Taixeirão

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Lugão da Silva